



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2301 -
E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Autos nº. 0013011-58.2022.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EUNICE MARIA PADOVAN DE SANTANA e MOACIR JOSÉ SANTANA.

Executado: HARYALISON DE MELLO SAMPAIO.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 1ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 04 de novembro de 2026, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 18 de novembro de 2026, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos Bens: Data de terras Chácara de lazer, composta pelo lote de terras sob nº 67 (sessenta e sete) remanescente, com a área de 0,9749 alqueires paulistas, iguais a 2,3593 hectares ou sejam 23.592,80 metros quadrados, contendo piscina, e edificações em alvenaria que totalizam a área construída de 865 metros quadrados, localizada na ESTRADA CENTENÁRIO, registrada sob matrícula nº 18.805 do 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Maringá/PR.

Avaliação primitiva: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Em 15 maio de 2024.

Avaliação atualizada: R\$ 3.269.640,22 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). Em 21 setembro de 2026.

Valor da dívida: R\$ 485.167,42 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Em 15 junho de 2026.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2301 -
E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Ônus: Ação Premonitória expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca, autos nº 0013011-58.2022.8.16.0017

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **HARYALISON DE MELLO SAMPAIO**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 1% sobre o valor da transação/pagamento.

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento de custas para o registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 2- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 3- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes na matrícula do imóvel bem como eventuais custas relativas às baixas;

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dias 1 de outubro de 2026.

Mário Seto Takeguma
Magistrado